



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Seguro de Veículos  
EBC/COORD-CM/Nº 0023/2013, celebrado entre a  
Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Royal &  
Sunalliance seguros Brasil S/A, em 02 de abril de 2013.**

**Processo nº 2725/2012**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP/GO e do CPF/MF nº 439.885.551-34, e por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 811337 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.896.531-68 e, de outro lado, a **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ROYAL & SUNALLIANCE)**, neste ato representada por seu Diretor, **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 38517472-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 917.951.417-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **excluir veículos, prorrogar o prazo de vigência e registrar o valor anual do Contrato Original de Seguro.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO**

2.1. Nos termos do **item 16.1**, da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, e observado o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo presente Instrumento Aditivo fica registrada a exclusão de 02 (dois) veículos do Contrato Original.

2.2. Em decorrência da exclusão estabelecida no item 2.1, desta Cláusula, reedita-se o Anexo I do Contrato Original, que passa a ter o conteúdo conforme Anexo I a este Instrumento.

Procuradora Jurídica da EBC  
Cristina Da Moraes  
OAB/DF 29.367



ROA/R



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Nos termos previstos no item 13.1. da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **02/04/2015** e término em **02/04/2016**.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação, de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2015, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**NOTA DE EMPENHO**

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE001033;
Emissão:	27/03/2015;
Valor:	R\$ 16.574,31 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

5.1. Fica estabelecido que o valor a ser pago pela **CONTRATANTE (EBC)** à **CONTRATADA (ROYAL & SUNALLIANCE)** para a cobertura do seguro no período indicado no item 3.1. da Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, será de **R\$ 16.574,31** (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no "caput" do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.

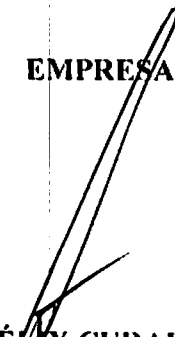
**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

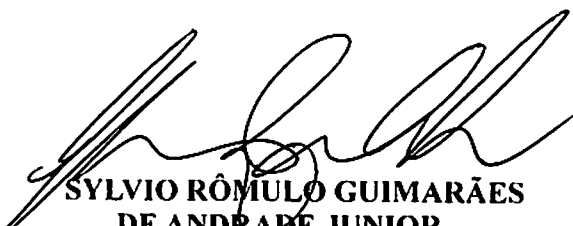
7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 02 de abril de 2015.


**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

  
**CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas  
Por Delegação de Competência  
Portaria - Presidente nº 622, de 17/09/2013

  
**SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES  
DE ANDRADE JUNIOR**  
Diretor Vice-Presidente de Gestão e  
Relacionamento

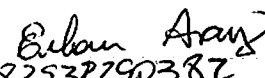
  
**ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A**  
Contratada

**ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**  
Diretor

  
Testemunhas: **ERLME ARAÚJO**  
1) **ERLME ARAÚJO** de Comunicação  
OAB/DF 13.942

2)

Elaborado por Eralme Araújo e Revisado por Jefferson Luis Lima Cruz.

  
83932290382



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0023/2013

EM BRANCO



**ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Lotação</b>	<b>Apólice Vigente</b>	<b>Ocorrência de Sinistro (últimos 12 meses)</b>
01	Veículo marca Chevrolet, modelo S 10, cabine simples, com carroceria aberta em madeira, ano 2009, de placas NKU 9966, chassi nº 9BG124GJ0AC438098.	56.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
02	Veículo marca Chevrolet, modelo S 10, cabine simples, com carroceria aberta em madeira, ano 2009, de placas NKX 7927, chassi nº 9BG124GJ0AC435666.	56.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
03	Veículo marca Ford, modelo Cargo 815e, com carroceria aberta em madeira, ano 2009, placas JHQ 3350, chassi nº 9BFVCE1N0ABB41508.	75.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
04	Veículo tipo Reboque marca LEON HIFIMER, ano 2004, placa JJY 3603, chassi nº 9A9LHPE104PDC7078, equipado com motor gerador.	10.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
05	Veículo marca M Benz, modelo Sprinter 313 CDI F, rodagem simples teto alto, ano 2009, de placas J11Y 1872, chassi nº 8AC903662AE026269.	71.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
06	Veículo marca M Benz, modelo 915 C, carroceria Baú, ano 2008, de placas EAY 5127, chassi nº 9BM9790468B3575858, transformado em unidade móvel de TV.	80.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
07	Veículo marca M Benz, modelo Sprinter 313 CDI F, rodagem simples teto alto, ano 2006, de placas J11J 1026, chassi nº 8AC9036627A955963, transformada em unidade móvel de TV.	53.000,00	São Paulo/SP	Sim	Não
08	Veículo marca M Benz, modelo Sprinter 313 CDI Executiva, rodagem simples, ano 2006, de placas J11J 1076, chassi nº 8AC9036727A957370.	69.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
09	Veículo marca M Benz, modelo Sprinter 313 CDI Executiva, rodagem simples, ano 2006, de placas J11I 6576, chassi nº 8AC9036727A954916.	69.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
10	Veículo marca M Benz, modelo 914 C, carroceria Baú, ano 2001, de placas JJB 7505, chassi nº 9BM6882321B283588, transformado em unidade móvel de TV.	76.000,00	Brasília/DF	Sim	Não



Item	Descrição	Valor (RS)	Lotação	Apólice Vigente	Ocorrência de Sinistro (últimos 12 meses)
11	Veículo marca M Benz, modelo Sprinter 313 CDI F, rodagem simples teto alto, ano 2005, de placas JGX 2185, chassi nº 8AC9036626A934541.	52.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
12	Veículo marca M Benz, modelo Sprinter 312 F, rodagem simples teto alto, ano 2001, de placas JGB 3329, chassi nº 8AC6903311A552165.	42.000,00	Maranhão/MA	Sim	Não
13	Veículo marca M Benz, modelo Sprinter 312 Executiva, rodagem simples, ano 2001, de placas JGF 6650, chassi nº 8AC6903412A555446.	65.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
14	Veículo marca MARCOPOLO, modelo Volare W8 Executivo, com 17 lugares, ano 2004, de placas JGH 0246, chassi nº 93PB12B3P4C013382.	83.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
15	Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi 1.4, 08 passageiros, ano 2009, de placas JIJ 9730, chassi nº 9BWMF07X7AP012728.	26.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
16	Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi 1.4, 08 passageiros, ano 2009, de placas JIJ 9740, chassi nº 9BWMF07XZAP012622.	26.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
17	Veículo marca Volkswagen, modelo Parati 1.6, ano 2009, de placas JIO 1155, chassi nº 9BWGB05W8AP062069.	27.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
18	Veículo marca Volkswagen, modelo Parati 1.6, ano 2009, de placas JIO 1165, chassi nº 9BWGB05W0AP069226.	27.000,00	Brasília/DF	Sim	Não.
19	Veículo marca Volkswagen, modelo Parati 1.6, ano 2009, de placas JIO 1175, chassi nº 9BWGB05W1AP061524.	27.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
20	Veículo marca Volkswagen, modelo Parati 1.6, ano 2009, de placas JIO 1185, chassi nº 9BWGB05W5AP069089.	27.000,00	Brasília/DF	Sim	Não
21	Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi 1.6, 08 passageiros, ano 1998, de placas JFK 7136, chassi nº 9BWZZZ237WP002684.	12.000,00	Brasília/DF	Sim	Não